



TRE-RN/SJCC/Sessão de Jurisprudência	
Publicação	DJE, 14 JO 15 2/3
Digitado por	_____
Incluído por	_____
Consultado por	_____
Atenção	_____
Arquivamento	_____

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Exclui o § 5º do art. 3º da Resolução nº 25, de 12 de novembro de 2012, que regulamenta o Programa Social de Estágio Remunerado no âmbito deste Tribunal.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições decorrentes do art. 17, XXV, do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 9, de 24 de maio de 2012), e

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas no PAE nº 11.617/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o § 5º do art. 3º da Resolução nº 25, de 12 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Natal/RN, 13 de outubro de 2015.

Desembargadora MARIA ZENEIDE BEZERRA
Presidente

Desembargador VÍRGILIO FERNANDES DE MACÊDO JUNIOR
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

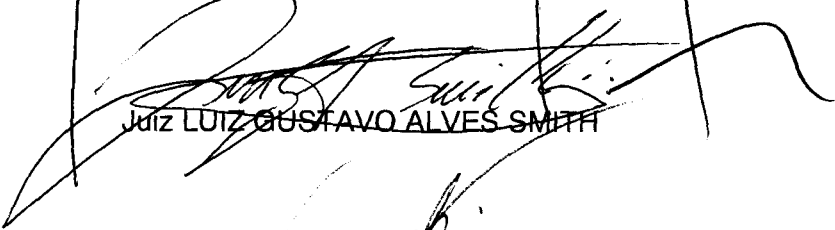
Juiz ALMIRO LEMOS

Publicado no DJE
14 / 10 / 2015
Pág. nº 02


Juiz SÉRGIO ROBERTO NASCIMENTO MAIA


Juiz ALCEU JOSÉ CICCO


Juiz VERLANO DE QUEIROZ MEDEIROS


Juiz LUIZ GUSTAVO ALVES SMITH


Doutor GILBERTO BARROSO DE CARVALHO JÚNIOR
Procurador Regional Eleitoral